



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1677 de 02 de maio de 1991.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - um crédito adicional no valor de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação insuficiente no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

137644832/3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serv. Terc. e Encargos

3132 - Outros Serv. e Encargos - F.10 CR\$ 20.000.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente do excesso de arrecadação - previsto para o corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 02 de maio de 1991.

O PREFEITO

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-